



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA

Mantenedora da Escola de Educação para Girassóis – CIE 146.183

Fundado em 10/07/1973 CNPJ:46.410.080/0001-54

Filiada à Fed. Nac. das APAE's sob nº 239/1975

Rua Francisco Pintor Junior, 487 – Parque Bela Vista – CEP: 13.920-000,

Pedreira/SP

Fone/Fax: (19) 3893-1096, 3852-1904

Site: www.apaepedreira.org.br

Contratação de Pessoal – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira

Após o colaborador passar por uma entrevista e for admitido, o RH solicita antes de iniciar o exame admissional, os seguintes documentos como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira de Vacinação (Filhos), Carteira Profissional e foto %. Todos esses dados são obrigatórios para o registro do colaborador. Após o registro realizado, o escritório nos encaminha toda documentação do colaborador e também seu contrato de trabalho, que logo deve ser assinado pelo presidente ou RH e após pelo colaborador, entregando as vias necessárias a ele que são de lei. A carteira também deve ser assinada e devolvida.

É necessário fazer uma pasta do colaborador com seus documentos. Essa pasta deve ficar no arquivo, através da ordem alfabética, junto aos demais colaboradores.

O RH, realiza uma conscientização a todos os funcionários no início de suas atividades e tarefas específicas, através do Regimento Interno, o objetivo é conscientizar o funcionário quanto seus direitos e deveres, métodos de trabalho, sistema da qualidade e requisitos do serviço, que será registrada na Lista de Presença (**FO – Lista de Presença**).

Na contratação de um professor, seguir as orientações do Decreto para Celebração do Convênio, onde este especifica seguintes exigências para a contratação: Diploma/Certificado em licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na área de Educação Especial, e ou portador de outras licenciaturas com pós graduação na área de Educação Especial.

Se o certificado em Educação Especial for de 360 horas na modalidade Educação Especial até o ano de 2009, estão assegurados de seus direitos ao exercer suas funções.

A partir do ano de 2010 os profissionais da área de Educação Especial (pedagogos) deverão ter o curso de Especialização de (600 hrs), na modalidade Educação Especial.

Caso não haja professor habilitado na área de Educação Especial, depois da divulgação na cidade através da publicação em jornal, poderá ser contratados professores apenas com diploma de pedagogia desde que obtenham autorização expedida em caráter excepcional pelo Dirigente Regional de Ensino.

Os colaboradores contratados para área técnica de atendimento como: Professor de Educação Física, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e etc, deverão apresentar também junto aos documentos pessoais cópia do Diploma/ Certificado na respectiva área de atuação juntamente com o Registro do Conselho, o qual o profissional atua e anualmente deverá ser apresentada a renovação no registro de atuação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA

Mantenedora da Escola de Educação para Girassóis – CIE 146.183

Fundado em 10/07/1973 CNPJ:46.410.080/0001-54

Filiada à Fed. Nac. das APAE's sob nº 239/1975

Rua Francisco Pintor Junior, 487 – Parque Bela Vista – CEP: 13.920-000,

Pedreira/SP

Fone/Fax: (19) 3893-1096, 3852-1904

Site: www.apaepedreira.org.br

Demissão ou Pedido de Demissão

Solicitado pelo colaborador, e passado para o escritório para providenciar a documentação. A documentação deve também ser assinada pelo presidente ou coordenador de RH. Todo pagamento da rescisão deve ser feito através do gerenciador através da transferência online .